

LEI Nº 2.530 DE 27/10/89.,

**REFERENDA CONVENIO QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA DE TELEFONES
DO BRASIL CENTRAL-C. T.B.C.
ITURAMA, PARA SERVIÇO E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA,
PARA EXPLORAÇÃO DE PS (POSTO DE
SERVIÇO).**

A câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Referendar Convênio que entre si fazem a Companhia de Telefones do Brasil Central - C.T.B.C. e a Prefeitura Municipal de Iturama-MG, visando a instalação de um Posto Telefônico na localidade denominada Ponto Azul, neste município, para exploração de PS (Posto de serviço).

Parágrafo Único: Considera-se parte integrante desta Lei, os termos do Convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as previdências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para cumprimento do Convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tio inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 27 de Outubro de 1.989.
Prefeito Municipal